



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.667
De 06 de dezembro de 1989

Projeto de Lei nº 115/89
Autor: Vereador Manoel Marques de Jesus Júnior

Denomina Avenida Doutor Mário
Ferreira Setubal, via pública
da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de novembro de 1989, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA DOUTOR MÁRIO FERREIRA SETUBAL, e via pública da sede do Município, conhecida por Rua "1" no Loteamento Jardim Zavanella, que tem o seu início na Avenida Marginal "1" e término na Avenida Marginal "2", do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de dezembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora de Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 096 do livro competente nº 29.

"PC"